



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 332/2012

Data: 30/11/12

Ass. Sil 10:30

PROJETO DE LEI Nº 115, de 30 de Novembro de 2012

Autoria: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 10/12/2012

Votação: _____

Altera delimitações, denomina e
revoga logradouros públicos do
Município de Serafina Corrêa.

Presidente _____

Secretário _____

Art. 1º. Altera delimitações de logradouros públicos especificados pela Lei Municipal nº 1918, de 14 de novembro de 2002, e localizados no Bairro Planalto, que passarão a ser identificados no sistema viário urbano do Município, com as seguintes descrições:

- 1) **Rua José De Bastiani:** Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Ipiranga, cruzando a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir;
- 2) **Rua Apeninos (Rua 01):** Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Palermo cruzando a Rua Firenze e a Rua Ferrara até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir;
- 3) **Rua Ferrara (Rua 03):** Via com sentido Leste para Oeste, com início na Rua José De Bastiani até o final do perímetro urbano ao Oeste, podendo ser prolongada a Leste da Rua José De Bastiani se o relevo permitir;
- 4) **Rua Firenze (Rua 04):** Via com sentido Leste para Oeste, com início na Rua Tevere, cruzando a Rua José De Bastiani, a Rua Apeninos, e a Rua Dolomiti, até o fim do perímetro urbano ao Oeste ou até onde o relevo permitir;
- 5) **Rua Dolomiti:** Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Piave, cruzando a Rua Ipiranga, com interseção de continuidade na Rua Napoli, cruzando a Rua Palermo, Rua Firenze e a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir.

Art. 2º. Denomina logradouro público localizado no Bairro Planalto que integrará o sistema viário urbano do Município, passando a ser identificado com a seguinte denominação:

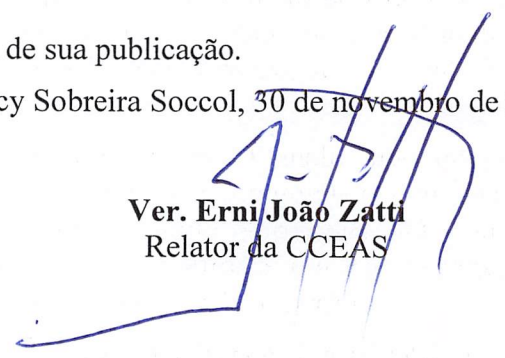
- 1) **Rua Antônio Zanchett (Rua 02):** Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Palermo (Rua 05), cruzando a Rua Firenze e a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir.

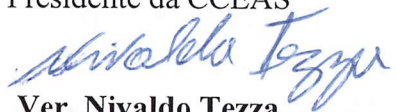
Art. 3º. Revoga a denominação "**Rua Morano**", especificada pela Lei nº 1918, de 14 de novembro de 2002, passando a ser utilizada a denominação "**Rua José De Bastiani**" quando houver a citação deste logradouro público.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 30 de novembro de 2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Presidente da CCEAS


Ver. Erni João Zatti
Relator da CCEAS


Ver. Nivaldo Tezza
Revisor da CCEAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 332/2012
Data: 30/11/12
Ass. Su

PROJETO DE LEI Nº 115, de 30 de Novembro de 2012

Autoria: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 2 de 2

Justificativa:

Provenos a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores, projeto de lei com o objetivo de alterar delimitações de ruas, denominação de nova rua e revogação de duplicidade na denominação de rua.

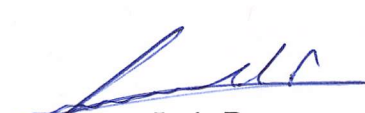
Em 26 de novembro de 2012, a Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social (CCAS) recebeu do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Serafina Corrêa, solicitação para “denominação de ruas no Bairro Planalto para posterior inserção das respectivas leis na malha vária”.

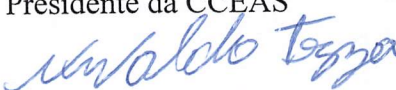
Em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de setembro de 2011, cabe a Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social analisar, discutir e deferir os requerimentos e projetos de leis que tratem da denominação dos bairros, logradouros e próprios municipais propostos pelos Vereadores, Poder Executivo, entidades, loteadores, particulares e demais situações.

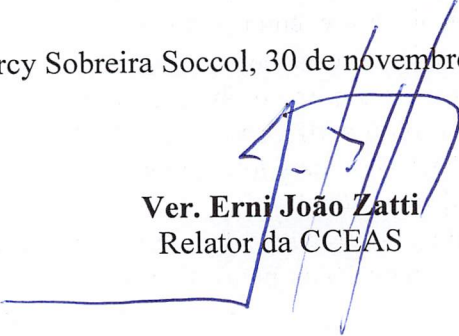
Reunidos, os Vereadores integrantes da CCEAS, de posse do material disponibilizado pela Engenharia da Prefeitura e consultando o cadastro de ruas especificadas em Lei disponibilizado pela Secretaria da Câmara de Vereadores, analisaram o presente pedido e verificaram que a maioria das ruas citadas no requerimento já faz parte da malha urbana viária do Município, somente necessitando alterações de suas delimitações. Também se verificou a necessidade de denominação de somente uma nova rua. Por fim, há a necessidade de revogar a denominação da Rua Morano que, na Lei nº 1918, de 14 de novembro de 2002, se especifica com delimitações iguais da Rua José De Bastiani, causando equívocos e contradições. Por isso, a CCEAS entendeu pela necessidade de extingui-la da legislação municipal já que suas delimitações conflitam com a da Rua José De Bastiani e decidiu utilizar esta última como nomenclatura correta. Cabe salientar que a CCEAS esteve reunida com a Engenharia da Prefeitura para sanar as dúvidas relacionadas as denominações dos logradouros públicos citados neste projeto de lei.

Diante do exposto a CCEAS conta com o apoio dos nobres Vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que se trata de solicitação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 30 de novembro de 2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Presidente da CCEAS


Ver. Nivaldo Tezza
Revisor da CCEAS


Ver. Erni João Zatti
Relator da CCEAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

540322182

ANTONIO ZANCHET

DOC. IDENT. 1033339092 CAT. HAB. B

NASCIMENTO 06/03/1934 VALIDADE 17/02/2007

CPF 018.085.160-87

540322182

FILIAÇÃO

LOURENCO ZANCHET
VITORIA ZANGRANDE ZANCHET

Nº DE REGISTRO 00532422348 EMISSÃO 25/02/2004 Nº HABILITAÇÃO 28/05/1971

OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATORIO DE LENTES CORRETIVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

540322182

RS045562610

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PASSO FUNDO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Independência, nº 789, salas 10 e 12, centro
Cx. Postal 450 CEP: 99010-041 Fone (54) 313 1964

NELDA PIOVESAN
Oficiala

Bel. José Roberto Teixeira de Oliveira
Belª. Adriana Teixeira de Oliveira
Marilândia de Fatima Berton Torella
Oficiais substitutos
Ronaldo Kemerich dos Reis
Eveline Kaufmann
Fernanda Gehlen Braga
Cléia Aparecida de Almeida
Escreventes autorizados

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 42244
Livro n.º C-141 Folha n.º 136 F

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório, compareceu Seusa Maria Zanchet Varela, filha do falecido, comerciária, domiciliada e residente em Serafina Corrêa, neste Estado, no mesmo endereço da falecida, portadora do RG nº 8043167371 RS, exibindo atestado de óbito firmado pela Doutora: Danuza Ávila Mello, residente n/cidade, dando como causa-mortis "natural **Neoplasia metastática-Insuficiência renal-Cardiopatia isquêmica**" e declarou que, às 11h40 min, do dia dezoito (18) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e cinco (2005), no Hospital São Vicente de Paulo, nesta cidade, faleceu **ANTONIO ZANCHET**, de cor branca, do sexo masculino, de profissão aposentado, era eleitor de Serafina Corrêa RS, não deixou testamento conhecido, deixando bens a inventariar, estado civil casado, natural de Esperança do Sul, Rio Grande do Sul, com 70 anos de idade, nascido em seis (06) do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e trinta e quatro (1934), residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, 91, Centro, Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul, filho de LOURENÇO ZANCHET e de VITORIA ZANGRANDE ZANCHET, ambos naturais deste Estado e falecidos. O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal de Serafina Corrêa RS. O falecido era casado com DINACIR THEREZA GRANDO ZANCHET, pelo cartório de Serafina Corrêa, neste Estado. Deixou os filhos: Seusa Maria, Edson Luiz e Rovena, com 46, 40 e 27 anos de idade, respectivamente. Foi apresentado somente o RG do falecido, sob nº 1033339092 RS.

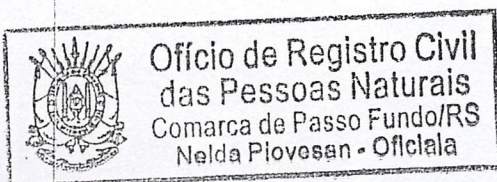
O referido é verdade e dou fé.

Passo Fundo, 18 de janeiro de 2005.

Fernanda Gehlen Braga

Emolumentos: Nihil

Fernanda Gehlen Braga
Escrevente Autorizada



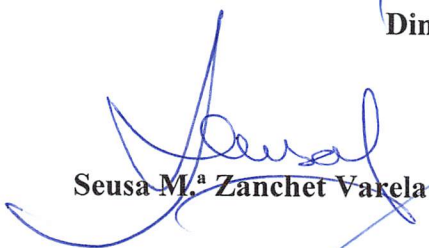
Ao
Excelentíssimo Senhor
M.D. Prefeito Municipal
Ademir Antonio Presotto
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-Rs

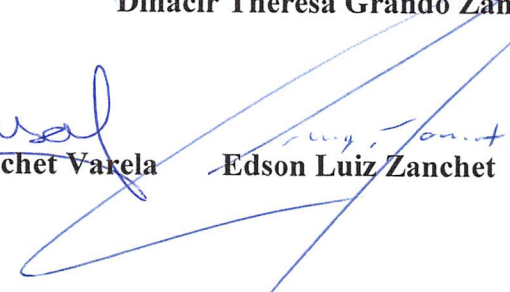
Eu, **DINACIR THEREZA GRANDO ZANCHET**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 8062980795 e CPF n.º 885.517.250-88, residente e domiciliada na av. 25 de Julho, n.º 94, apartamento 101, em Serafina Corrêa, sob a concordância de toda a nossa família, que, pra já passo aqui a nominar: **SEUSA MARIA ZANCHET VARELA**, a primeira filha, portadora do RG n.º 8043167371 e CPF n.º 005.456.770-09; **EDSON LUIZ ZANCHET**, o segundo filho, portador do RG n.º 3022171114 e CPF n.º 328.744.800-53 e **ROVENA ZANCHET**, a terceira e última, portadora do RG n.º 1062980139 e CPF n.º 91198046015, todos abaixo firmados, venho respeitosamente, por meio da presente, **AUTORIZAR** essa Municipalidade, sob a administração do Prefeito Ademir Antônio Presotto, gestão 2013-2017, a utilizar o nome de meu finado marido, **ANTÔNIO ZANCHET** – nascido aos 06 dias do mês de maio de 1934, cuja despedida, precoce, aos 18 dias do mês de janeiro de 2005, ainda nos enche de saudades –, para integrar a denominação de uma rua da cidade e, com isso, sair da memória para fazer parte da história de Serafina Corrêa.

E, assim o faço em tom de agradecimento e tomada da mais sincera honra, pela homenagem e reconhecimento que ora lhe são alcançados, o que ressalta sua qualidade de cidadão de bem, honesto, pai de família e de muitos amigos, e que sempre zelou por esta Cidade e pelo bem-estar de muitos de seus cidadãos. Por isso, permito-me a deixar um testemunho, o qual não consigo não ventilar, que se refere aos seus idos de vendedor-viajante – profissão que o tornava pleno – por ter realizado o sonho de muitas famílias ao fazer-lhes chegar, pela primeira vez, o sinal de televisão e a primeira geladeira.

Sem mais,


Dinacir Theresa Grando Zanchet


Seusa M.^a Zanchet Varela


Edson Luiz Zanchet


Rovena Zanchet

